*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

# LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2014

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA BASE DA REVISÃO GERAL DE VENCIMENTO E SUBSÍDIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOMINGOS MARTINS/ES.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 76 da Lei Complementar nº 004/2007, de 29 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 A revisão geral da remuneração e subsídios dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo far-se-á sempre, sem distinção de índice no mês de abril de cada ano, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 15 de abril de 2014.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**
**Prefeito**